

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 76 - DOE de 14/04/2022 - Seção 1 – p.26

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

### Retificações do DOE de 13-04-2022.

Na Portaria SRE nº 28 de 12-04-2022 no inciso II do artigo 1º:

onde se lê:

“§ 2º - O veículo a ser adaptado neste Estado deverá ser encaminhado a uma das oficinas especializadas ou concessionárias autorizadas divulgadas no endereço eletrônico

<http://portaladm.intra.fazenda.sp.gov.br/servicos/isencao-icms-veiculos>, para proceder à instalação dos acessórios ou adaptações especiais adquiridos com a isenção de que trata este capítulo.” (NR);

leia-se:

“§ 2º - O veículo a ser adaptado neste Estado deverá ser encaminhado a uma das oficinas especializadas ou concessionárias autorizadas divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/isencao-icms-veiculos>, para proceder à instalação dos acessórios ou adaptações especiais adquiridos com a isenção de que trata este capítulo.” (NR); e

no artigo 5º:

onde se lê:

“Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao inciso II do artigo 1º e ao artigo 5º que produzem efeitos a partir de 1º de maio de 2022.”

leia-se:

“Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao inciso II do artigo 1º e ao artigo 4º que produzem efeitos a partir de 1º de maio de 2022.”